

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº001/2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Juarez Távora e o Comitê Gestor no cumprimento da Lei Federal nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) informa a seguinte alteração no **Edital nº 001/20224 – “Terra do Labirinto” no Anexo III- Critério de Seleção e Bônus de Pontuação**, e no ponto 2.5, ao Cronograma da Chamada de Premiação para Agentes Culturais onde haverá alteração de datas e passará a ser regido com o seguinte cronograma:

EXECUÇÕES	PERÍODO
Período para Impugnação	De 21/11/2024
Período de inscrições	22/11/2024 a 29 /11/2024
Divulgação do resultado preliminar da etapa de análise de objeto	Dia 09 /12/2024
Período para interposição de recurso	De 10/12/24 a 12/12 /2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	13/12/2024
Período para envio documental da Etapa de Habilitação	De 14/12/2024 a 16/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/12/2024
Período para Interposição de Recurso	18/12/2024 a 20 /12/2024
Divulgação do Resultado Final	Dia 21/12/2024
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	23 /12/2024
Convocação dos suplentes (se houver)	26/12/2024
Pagamento da Premiação	Até 30/12/2024.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO PARA PREMIAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024

O Comitê Gestor de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	De 0 a 10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	De 0 a 10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	De 0 a 10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	De 0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40,0

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima

E	Agente cultural do gênero feminino	1
F	Agente cultural negro ou indígena	1
G	Agente cultural com deficiência	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		3,0

- Os membros do Comitê de seleção atribuirão notas individuais, que somadas o selecionado terá uma nota final.

Será selecionado o agente que tiver nota total igual ou superior a 30 pontos; e a classificação será dada pelas maiores notas em ordem decrescente. Os agentes que não atingirem a nota de corte estarão desclassificados.

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros do Comitê de Gerenciamento Municipal.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, será utilizado para fins de classificação dos projetos a maior nota no critério "A". Se o empate persistir, serão observadas as maiores notas dos critérios subsequentes.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a **30 pontos**.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Juarez Távora- PB, 09/12/2024


Fabrício Cabral de Araújo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo